



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2023

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR EBER
LOPES REIS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador José Carlos da Silva,**
no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando, o pedido de Licença por tempo
indeterminado subscrito pelo Vereador Eber Lopes Reis, para assunção ao
cargo de Secretário Municipal de Obras do Município de São Francisco do
Guaporé/RO;

Considerando, o que preceitua o SI^o, do art. 34, da Lei
Orgânica Municipal, combinado com o art. 81, inciso II, do Regimento Interno
da Casa,

DECRETA :

Art. 1^o. Fica concedida Licença por tempo indeterminado
ao Vereador Eber Lopes Reis, para assunção ao cargo de Secretário Municipal
de Obras do Município de São Francisco do Guaporé/RO, a contar a partir de
14 de novembro de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício Sede da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 14 de novembro de 2023.


José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO